



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
SETOR DE COMPRAS	11
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	11
EXTRATO DE CONTRATO	11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ: 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP
Telefone: (14) 3489 8500
Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 2 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 137/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal **TAIS ALVES DE SOUZA BALBO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, com período de gozo de 02/05/2026 a 11/05/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 30 de abril de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 138/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Mariana Lopes Teodoro da Silva	Terapeuta Ocupacional	02/05/2024 a 01/05/2025	04/05/2026 a 13/05/2026
Eurides Vicentin Junior	Motorista	01/04/2024 a 31/03/2025	04/05/2026 a 23/05/2026
Denis Pereira Calado	Motorista	14/02/2023 a 13/02/2024	04/05/2026 a 23/05/2026
Angelica Baggio	Assistente Social	05/11/2024 a 04/11/2025	06/05/2026 a 15/05/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 139/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Edmir Gomes da Silva	Assessor Jurídico	01/11/2023 a 31/10/2024	04/05/2026 a 13/05/2026
Danilo Ribeiro de Souza	Serviços Gerais	13/02/2023 a 12/02/2024	04/05/2026 a 23/05/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 140/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **MARIA ELZA GOMES DA SILVA BOMBARDA**, ocupante do emprego público de Escrivário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025, com período de gozo de 04/05/2026 a 13/05/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 141/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais descritos a seguir, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 143 da CLT:

Servidor	Emprego Público / Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Oscar Pereira Morais	Motorista	01/05/2024 a 30/04/2025	04/05/2026 a 23/05/2026
Antonio Carvalho dos Santos	Motorista	04/04/2023 a 03/04/2024	04/05/2026 a 23/05/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 142/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR.

CLEBER ROGERIO CERBANTE PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público municipal **SERGIO DONIZETI DEZANI**, ocupante do emprego público de Agente Sanitário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 01/07/2020 a 30/06/2025, concedidos 45 dias em dinheiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.266/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 143/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal **SARA KETHELY DE LIMA QUINTANA PILLON**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 15/07/2025 a 14/07/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 144/2026, DE 6 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária pública municipal **MARLY CRISTINA DE ANDRADE VIEIRA**, ocupante do cargo de Servente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 01/07/2003 a 30/06/2008, concedidos 45 dias em dinheiro, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 6 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 145/2026, DE 7 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Gidel Bicolchini	Operador de Máquinas	31/05/2023 a 30/05/2024	07/05/2026 a 26/05/2026
Reginaldo Aparecido Mardegan	Motorista	10/04/2023 a 09/04/2024	07/05/2026 a 26/05/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 7 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 11 de 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2026 - Declarando inexigível a licitação, nos termos do inciso III do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, para prestação de serviços de organização e implantação de 2463 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica e Emendas; Leis Complementares; Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo no website oficial da Prefeitura Municipal de Iacri. VALOR TOTAL R\$ 34.440,00,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses..

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 026/2026 - Ratificando, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o ato do Senhor Prefeito Municipal que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso III do artigo 74 do referido diploma legal, para a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e implantação de 2463 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica e Emendas; Leis Complementares; Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo no website oficial da Prefeitura Municipal de Iacri, com a empresa LEIS LTDA, pelo valor de R\$ 34.440,000,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta), pelo período de 12 (doze) meses.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: LEIS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de organização e implantação de 2463 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica e Emendas; Leis Complementares; Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo o website oficial da Prefeitura Municipal de Iacri. VALOR TOTAL R\$ 34.440,00,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 30 de abril de 2026.

Iacri, 20 de maio de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADO: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados à

alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Iacri/SP, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, sem ônus financeiro para o município. Data da Assinatura: 06/05/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 033/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. CLAUSULA ADITADA: O valor do reajuste (Cláusula primeira) do Termo Aditivo 001/2025 do Contrato 033/2023 é de 4,142847 %, de acordo com o cálculo do indexador IPCA/IBGE, passando o valor dos itens "a", "b" e "c" para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras - padrão FEBRABAN e prestação de contas por transmissão eletrônica de dados (arquivo retorno), e o prazo de vigência estabelecido na mesma cláusula, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no presente contrato. Data da assinatura: 24/04/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 034/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. CLAUSULA ADITADA: O valor do reajuste (Cláusula primeira) ao Termo Aditivo 001/2025 do Contrato 034/2023 é de 4,142847 %, de acordo com o cálculo do indexador IPCA/IBGE, passando o valor dos itens "a", "b" e "c" para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras - padrão FEBRABAN e prestação de contas por transmissão eletrônica de dados (arquivo retorno), e o prazo de vigência estabelecido na mesma cláusula, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no presente contrato. Data da assinatura: 29/04/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 035/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CLAUSULA ADITADA: O valor do reajuste (Cláusula primeira) do Termo Aditivo 001/2025 do Contrato 035/2023 é de 4,142847 %, de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 774

Página 12 de 12

acordo com o cálculo do indexador IPCA/IBGE, passando o valor dos itens "a", "b" e "c" para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras - padrão FEBRABAN e prestação de contas por transmissão eletrônica de dados (arquivo retorno), e o prazo de vigência estabelecido na mesma cláusula, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no presente contrato. Data da assinatura: 14/05/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025, do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 019/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de luminárias pública retangulares ou quadradas de led, com e sem base para relé fotoelétrico mecânico, pelo período de 12 (doze) meses. FINALIDADE: Prorrogar a validade (cláusula segunda) da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, firmada em 05/06/2025 pelo período de 12 (doze) meses, de 05/06/2026 até 04/06/2027 e acrescer o quantitativo para suprir a demanda do período prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021 e conforme acordo entre a Contratada e Contratante, da avença original, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Base legal: artigo 84 da Lei 14.133/2021. Data da assinatura: 19/05/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal